



Número: **0810158-44.2019.8.10.0040**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **2ª Vara de Família de Imperatriz**

Última distribuição : **19/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE CAITANO DA SILVA (REQUERENTE)	FRANCISCO JERFESON ALVES DE SOUSA (ADVOGADO) ANTONINO MADALENA MARQUES FILHO (ADVOGADO)
JOANA SOARES DE SOUSA (INVENTARIADO)	
JOAQUIM CAETANO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	ANTONINO MADALENA MARQUES FILHO (ADVOGADO)
EVA MARIA DE SOUSA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCOS FARIAS DOS SANTOS (ADVOGADO)
RITA RIBEIRO DOS SANTOS (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98835742	10/08/2023 00:33	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ

AUTO DE AVALIAÇÃO

ID DO DOCUMENTO: 9470931

Certifico que de posse e em cumprimento ao presente mandado, compareci no dia 27.07.2023 às 11:20 ao endereço acostado ao presente mandado e, lá estando, passei a avaliar o bem objeto da presente determinação.

ENDEREÇO: Uma Casa Residencial situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 400, Loteamento Jardim São Francisco, nesta Cidade. Imóvel servido de energia elétrica, recolhimento de lixo domiciliar, água e esgotamento sanitário.

BENFEITORIAS: Casa construída em um pavimento formado por: 01 (uma) sala; 02 (dois) quartos, 01 banheiro social e uma 01 cozinha. Ressalto que o imóvel encontra-se muito deteriorado, tapumes no lugar do portão de entrada, não existe fiação e lâmpadas elétricas, casa sem forro, sem louças no banheiro, paredes por terminar, somente contrapiso. Quintal com grande quantidade de mato.

OCUPAÇÃO: O imóvel está desocupado e com aspecto de abandono.

AVALIAÇÃO: Após pesquisas comparativas que levaram em conta os usos e as práticas do mercado imobiliário local, avalio o imóvel em comento em R\$ **90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**.

Sem mais para tanto, devolvo o presente para os devidos fins.

Imperatriz, 10 de agosto de 2023.

Renata Tebas de Moraes
Oficiala de Justiça

Mat. 150318

